|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 00146.000933/2023-47 |
| INTERESSADO | CAU/BR e IPEA |
| ASSUNTO | Aprovação da minuta do Acordo de Cooperação Técnica com o IPEA |

DELIBERAÇÃO N° 038/2023 – CPUA-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/BR – CPUA-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, no dia 29 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo art. 105 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando como objetivo geral o levantamento, a sistematização e disponibilização de dados (primários e secundários) e o compartilhamento de sistemas de informação do IPEA e do CAU/BR que possibilitem a integração, análise e divulgação de informações detalhadas acerca das assessorias técnicas e outras organizações da sociedade civil (OSCs) que atuam nas temáticas de urbanização de assentamentos precários, regularização fundiária, melhorias habitacionais e na assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS).

Considerando que as informações sistematizadas e divulgadas têm como objetivo contribuir na execução de políticas públicas de melhorias habitacionais e urbanas tanto em território nacional, quanto como subsídios para possíveis cooperações técnicas internacionais tanto do CAU/BR, quanto do IPEA;

Considerando o projeto Observatório da ATHIS, em processo de implementação pelo CAU/BR e o projeto Mapeamento de OSCs, desenvolvido pelo IPEA há pelo menos 7 anos e que a integração das ferramentas pode amplificar o potencial de ambas as plataformas;

Considerando que Compete ao Plenário do CAU/BR, apreciar e deliberar sobre a assinatura de parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Aprovar a minuta do acordo de cooperação técnica com o IPEA - [Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada](https://www.ipea.gov.br/portal/), em anexo;
2. Encaminhar a minuta aprovada para elaboração de Nota Técnica, revisão jurídica e aprovação da presidência do CAU/BR;
3. Solicitar que seja aprovado na Plenária do CAU/BR ainda em 2023; e
4. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 03 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Ricardo Mascarello, Alice Rosas, José Afonso Portocarrero, Emílio Caliman e Josélia Alves **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** da conselheira Camila Leal.

Brasília, 29 de novembro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **RICARDO MASCARELLO**Coordenador**JOSÉLIA DA SILVA ALVES**Membro**CAMILA LEAL COSTA**Membro | **ALICE ROSAS**Coordenadora-Adjunta**EMÍLIO CALIMAN TERRA**Membro**JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO**Membro |

 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL- CAU/BR

(Híbrida)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenador | Ricardo Mascarello | X |  |  |  |
| Coordenadora-Adjunta | Alice Rosas | X |  |  |  |
| Membro | Josélia da Silva Alves | X |  |  |  |
| Membro | Emílio Caliman Terra | X |  |  |  |
| Membro | Camila Leal Costa |  |  |  | X |
| Membro | José Afonso Botura Portocarrero | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CAU/BR****Data:** 29/11/2023**Matéria em votação:** Aprovação do Acordo de Cooperação Técnica com o IPEA**Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (06) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: Não houve**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Ricardo Mascarello**Assessoria Técnica:** Antonio Couto e Giuliana Freitas |